

Lei n.º 182, de 20 de Maio  
de 1954.

(Abre crédito especial)

A Câmara Municipal de Uchôa  
decreta e eu promulgo a seguinte  
lei:

Artigo 1.º: Fica aberto, na Conta-  
doria Municipal, um crédito espe-  
cial de Cr. \$ 28.680,00 (vinte e oito mil,  
seiscentos e oitenta cruzeiros), desti-  
nado a ocorrer às seguintes des-  
pesas:

1- Recepção ao deputado Sr.  
Eugênio, presidente da Caixa Econô-  
mica do Estado, por ocasião de  
sua visita a Uchôa. Cr. \$ 3.000,00

2- Saldo de aluguel do prédio  
da Prefeitura (1 mês e 6 dias) a  
Cr. \$ 490,00 mensais - crédito do ex-  
proprietário João Birolli. Cr. \$ 1.080,00

3- Aluguel do prédio da "Casa da  
Lavoura" de Uchôa, durante o ano Cr. \$ 4.800,00

4- Fornecimento de café aos funcio-  
nários e professores do Ginásio Estadual  
de Uchôa, durante o ano Cr. \$ 1.800,00

5- Gratificação a ser concedida ao  
secretário da Prefeitura, por serviços ex-  
traordinários na Secretaria do Ginásio  
Estadual local, até o final do exercí-  
cio (a contar de 1.º de abril), na base  
de Cr. \$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) -  
mensais. Cr. \$ 18.000,00

Fanógrafo unico - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de  
Ubatuba, 20 de Maio de 1954.  
Miguel José Chaddad  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na  
data supra.  
Othávio L. \_\_\_\_\_  
Secretário da Prefeitura